



Para efeitos de **RENOVAÇÃO** do utente deverá ser preenchida a ficha de inscrição que constitui parte integrante do seu processo individual, devendo ser feita a prova das declarações efectuadas, mediante a apresentação da seguinte informação:

- a) Declaração Médica comprovativa do estado de Saúde da criança e outras informações, tais como, dieta, medicação, alergias, ou outros. – Portaria nº 262/211 de 31 de Agosto (Artigo 15, nº1 alínea i))
- b) Comprovativo da Entidade Patronal dos Pais e/ou Encarregados de Educação da Profissão e o respectivo horário laboral;
- c) Comprovativo de Morada (ex: fatura da água, luz ou gás)
- d) Documentos para Apuramento da Mensalidade:
 - Declaração de IRS (modelo 3) e respectiva nota de liquidação;
 - Recibo de renda de casa ou declaração emitida pela entidade bancária com identificação do proprietário, morada completa do imóvel, número do empréstimo e o valor da prestação referente ao crédito de habitação;
 - Certidão de sentença judicial de regulação das responsabilidades parentais decretado pelo Tribunal, bem como da atribuição de pensão de alimentos; contactos telefónicos do encarregado de educação ou representante legal da criança;
 - Declaração emitida pela Segurança social, no caso de algum elemento do agregado familiar estar desempregado, onde conste se está ou não a receber algum subsídio, prestação de Inclusão, documento do IEFP, para o caso de estar desempregado;
 - Outros documentos de despesas;
 - Atestado de residência da Junta de Freguesia, no caso de se verificar a existência de outros elementos na composição do agregado familiar;

Nota: A INSCRIÇÃO APENAS SERÁ VALIDADA COM A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS PEDIDOS. O ATRASO NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PODERÁ LEVAR À PERCA DA VAGA.